



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 118
QUARTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2012

ÍNDICE:

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Direção Regional de Organização e Administração Pública

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Louvor

Página 3422

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Direção Regional da Educação e Formação

Direção Regional do Desporto

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despachos

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social

Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, IPRA

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portarias

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portarias

LAR AUGUSTO CÉSAR FERREIRA CABIDO

Aviso

**JORNAL OFICIAL****VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL, S.R. DA SAÚDE**

Louvor n.º 5/2012 de 20 de Junho de 2012

No final dos trabalhos de construção do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, que culminou com a transferência dos serviços para a nova estrutura hospitalar e sua inauguração, em 26 de Março de 2012, entendem o Vice-presidente do Governo Regional e o Secretário Regional da Saúde, na sua qualidade de representantes da tutela, louvar a atuação do Gestor do Contrato, Arquitecto João Martins Parreira Cruz, e dos elementos da Comissão de Mudança, sob coordenação geral da Dr.ª Raquel Garcia de Medeiros Franco Louro, Vogal do Conselho de Administração do Hospital: Enfermeira Gilberta Maria Ferreira Silva Jarroca Carvalho, responsável pelo Núcleo de Formação do Hospital, Enfermeiro Casemiro Jorge Santos Ribeiro, do Serviço de Cuidados Intensivos, Dr.ª Lígia Alexandra Costa Poim, responsável pelos Projetos Comunitários do Hospital e João Cruz Monteiro, do Gabinete de Qualidade do Hospital, e que contaram com a inestimável intervenção do Conselho de Administração do Hospital.

Distinguindo-os pela extrema eficácia, zelo e competência com que desempenharam as árduas tarefas que lhes foram confiadas e, dentro dos prazos estabelecidos, concluíram as intervenções necessárias para que fosse atingido o objetivo fixado.

1 de Junho de 2012. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 884/2012 de 20 de Junho de 2012

Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 55.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, são transferidos em 2012 para os municípios, por duodécimos, os montantes previstos no mapa XIX, anexo à Lei do Orçamento do Estado de 2012.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 1397/2008, de 24 de dezembro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas do Fundo de Equilíbrio Financeiro, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de junho.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2012) – Transferências Correntes.

**JORNAL OFICIAL**

Município de Vila do Porto	155.080,00	€
Município de Ponta Delgada	462.121,00	€
Município da Ribeira Grande	342.698,00	€
Município da Lagoa	187.768,00	€
Município de Vila Franca do Campo	169.178,50	€
Município da Povoação	153.878,00	€
Município do Nordeste	197.509,00	€
Município de Angra do Heroísmo	344.230,00	€
Município da Praia da Vitória	276.471,00	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	127.567,00	€
Município da Calheta	153.115,00	€
Município das Velas	177.541,00	€
Município de S. Roque do Pico	137.485,00	€
Município das Lajes do Pico	177.586,00	€
Município da Madalena	181.599,00	€
Município da Horta	213.354,00	€
Município de Santa Cruz das Flores	95.337,00	€
Município das Lajes das Flores	123.472,00	€
Município do Corvo	70.186,00	€
<i>Total</i>	3.746.175,50	€

14 de junho de 2012. - O Diretor Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**Despacho n.º 885/2012 de 20 de Junho de 2012**

Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 55.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, são transferidos em 2012 para os municípios, por duodécimos, os montantes previstos no mapa XIX, anexo à Lei do Orçamento do Estado de 2012.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 1397/2008, de 24 de dezembro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas do Fundo de Equilíbrio Financeiro, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de junho.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2012) – Transferências de Capital.

Município de Vila do Porto	110.375,00	€
Município de Ponta Delgada	330.164,00	€
Município da Ribeira Grande	255.686,00	€
Município da Lagoa	129.898,00	€
Município de Vila Franca do Campo	112.521,50	€
Município da Povoação	103.877,00	€
Município do Nordeste	133.846,00	€
Município de Angra do Heroísmo	262.806,00	€
Município da Praia da Vitória	188.901,00	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	86.292,00	€
Município da Calheta	105.917,00	€
Município das Velas	120.513,00	€
Município de S. Roque do Pico	95.603,00	€
Município das Lajes do Pico	120.206,00	€
Município da Madalena	126.408,00	€
Município da Horta	155.033,00	€
Município de Santa Cruz das Flores	72.315,00	€
Município das Lajes das Flores	84.579,00	€
Município do Corvo	47.739,00	€
<i>Total</i>	2.642.679,50	€

14 de junho de 2012. - O Diretor Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Despacho n.º 886/2012 de 20 de Junho de 2012

Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 55.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, são transferidos em 2012 para os municípios, por duodécimos, os montantes previstos no mapa XIX, anexo à Lei do Orçamento do Estado de 2012.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 1397/2008, de 24 de dezembro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas do Fundo Social Municipal, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de junho.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2012) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	10.702	€
Município de Ponta Delgada	129.063	€
Município da Ribeira Grande	69.541	€
Município da Lagoa	28.437	€
Município de Vila Franca do Campo	22.981	€
Município da Povoação	13.095	€
Município do Nordeste	9.693	€
Município de Angra do Heroísmo	52.262	€
Município da Praia da Vitória	39.882	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	6.937	€
Município da Calheta	5.618	€
Município das Velas	7.714	€
Município de S. Roque do Pico	5.471	€
Município das Lajes do Pico	7.018	€
Município da Madalena	9.492	€
Município da Horta	23.356	€
Município de Santa Cruz das Flores	4.477	€
Município das Lajes das Flores	1.393	€
Município do Corvo	394	€
<i>Total</i>	447.526,00	€

14 de junho de 2012. - O Diretor Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
Despacho n.º 887/2012 de 20 de Junho de 2012

Nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 11/96, de 18 de abril (Regime aplicável ao exercício do mandato dos membros das juntas de freguesia) a verba necessária ao pagamento das remunerações e encargos com os membros da junta em regime de tempo inteiro ou de meio tempo será assegurada diretamente pelo Orçamento do Estado;

Encontram-se nesta situação as juntas de freguesia referidas nos números 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro (regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e freguesias);

Assim, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 1397/2008, de 24 de dezembro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas pelas freguesias abaixo indicadas, destinadas ao pagamento dos encargos com remunerações e segurança social dos presidentes das juntas de freguesia que optaram pelo regime de permanência, a tempo inteiro ou a meio tempo, deduzidas dos montantes relativos à compensação mensal para encargos, a que os mesmos eleitos teriam direito se tivessem permanecido em regime de não permanência - mês de junho e subsídio extraordinário de 2012.

Freguesia	Concelho	Montante (euros)
S. José	Ponta Delgada	869,72
S. Pedro	Ponta Delgada	869,72
<i>Total</i>		1.739,44

Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (regime aplicável ao exercício do mandato dos membros das juntas de freguesia).

15 de junho de 2012. - O Diretor Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

**D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**
Estatutos n.º 9/2012 de 20 de Junho de 2012**Estatutos da Associação de Pais e Encarregados de Educação, Professores e
Funcionários do Colégio do Castanheiro****Capítulo Primeiro****Da denominação, natureza e fins****Artigo 1.º**

A Associação de Pais e Encarregados de Educação, Professores e Funcionários do Colégio do Castanheiro, também designada abreviadamente por ACC (Associação do Colégio do Castanheiro – Pais e Encarregados de Educação, Professores e Funcionários), congrega e representa Pais e Encarregados de Educação, Professores e Funcionários do Colégio do Castanheiro.

Artigo 2.º

A Associação do Colégio do Castanheiro é uma instituição sem fins lucrativos, com duração ilimitada, que se rege pelos presentes estatutos e, nos casos omissos, pela lei geral.

Artigo 3.º

A Associação do Colégio do Castanheiro tem a sua sede social no Colégio do Castanheiro, sito à Rua de São Gonçalo, n.º 113, na freguesia de São Pedro, 9500-110, concelho de Ponta Delgada.

Artigo 4.º

A Associação do Colégio do Castanheiro exerce as suas atividades sem subordinação a qualquer ideologia política ou religiosa.

Artigo 5.º

São fins da Associação do Colégio do Castanheiro:

- a) Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para que os pais e encarregados de educação, professores e funcionários possam cumprir integralmente a sua missão de educadores;
- b) Contribuir para o desenvolvimento equilibrado da personalidade do aluno;
- c) Propugnar por uma política de ensino que respeite e promova os valores fundamentais da pessoa humana.

**JORNAL OFICIAL****Artigo 6.º**

Compete à Associação do Colégio do Castanheiro:

- a) Pugnar pelos justos e legítimos interesses dos alunos na sua posição relativa ao Colégio, à educação e à cultura;
- b) Estabelecer o diálogo necessário para a recíproca compreensão e colaboração entre todos os membros do Colégio;
- c) Promover e cooperar em iniciativas do Colégio, sobretudo nas áreas da educação e nas de carácter físico, recreativo e cultural;
- d) Promover o estabelecimento de relações com outras associações similares ou suas estruturas representativas, visando a representação dos seus interesses junto do departamento da administração regional autónoma competente em matéria de educação.

Capítulo Segundo**Dos associados****Artigo 7.º**

São associados da Associação do Colégio do Castanheiro os pais e os encarregados de educação, professores dos alunos do Colégio e funcionários do Colégio que voluntariamente se inscrevam na Associação.

Artigo 8.º

São direitos dos associados:

- a) Participar nas Assembleias-Gerais e em todas as atividades da Associação do Colégio do Castanheiro;
- b) Eleger e serem eleitos para os órgãos sociais da Associação do Colégio do Castanheiro;
- c) Utilizar os serviços da Associação do Colégio do Castanheiro para a resolução dos problemas relativos aos alunos, dentro do âmbito definido no artigo quinto;
- d) Serem mantidos ao corrente de toda a atividade da Associação do Colégio do Castanheiro.

Artigo 9.º

São deveres dos associados:

- a) Cumprir os presentes estatutos;
- b) Cooperar nas atividades da Associação do Colégio do Castanheiro;
- c) Exercer, com zelo e diligência, os cargos para que forem eleitos.
- d) Contribuir com donativos em numerário ou géneros.

Artigo 10.º

Perdem a qualidade de associados:

- a) Os pais e encarregados de educação, cujos educandos deixem de estar matriculados no Colégio do Castanheiro;

**JORNAL OFICIAL**

- b) Os professores e funcionários que deixem de exercer funções no Colégio do Castanheiro;
- c) Os que o solicitem por escrito;
- d) Os que infringirem o que se encontra estabelecido nos presentes estatutos.

**Capítulo Terceiro
Dos órgãos sociais****Artigo 11.º**

São Órgãos Sociais da Associação do Colégio do Castanheiro: a Assembleia-Geral, o Conselho Executivo e o Conselho Fiscal.

Artigo 12.º

Os membros da mesa da Assembleia-Geral, o Conselho Executivo e o Conselho Fiscal são eleitos anualmente, por sufrágio direto e secreto pelos associados que compoñam a Assembleia-Geral.

Artigo 13.º

A Assembleia-Geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 14.º

- a) A mesa da Assembleia-Geral terá um presidente e quatro secretários, com representatividade obrigatória de, pelo menos, um pai ou encarregado de educação, um professor e um funcionário do Colégio;
- b) O presidente da mesa será substituído, na sua falta, pelo primeiro secretário e este pelo segundo e assim sucessivamente até ao quarto.

Artigo 15.º

- a) A Assembleia-Geral reunirá em sessão ordinária no primeiro período de cada ano letivo para discussão e aprovação do relatório anual de atividades e contas e para eleição dos órgãos sociais;
- b) A Assembleia-Geral reunirá em sessão extraordinária por iniciativa do presidente da mesa, a pedido do Conselho Executivo ou do Conselho Fiscal, ou por petição subscrita por, pelo menos, vinte associados no pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 16.º

A convocatória para a Assembleia-Geral será feita com a antecedência mínima de oito dias, por circular enviada a todos os associados, indicando a data, hora, local e ordem de trabalhos.

Artigo 17.º

A Assembleia-Geral considera-se legalmente constituída com os associados presentes.

Artigo 18.º

São atribuições da Assembleia-Geral:

- a) Aprovar e alterar os estatutos;
- b) Eleger e exonerar os membros dos corpos sociais;
- c) Discutir e aprovar o relatório de atividades e contas da gerência anterior;

**JORNAL OFICIAL**

- d) Elaborar, discutir e aprovar o Plano de Atividades da Associação do Colégio do Castanheiro;
- e) Elaborar, discutir e aprovar o Regulamento Interno da Associação do Colégio do Castanheiro;
- f) Apreciar e votar a integração da Associação do Colégio do Castanheiro em Federações e/ou Confederações de associações similares;
- g) Dissolver a Associação do Colégio do Castanheiro;
- h) Pronunciar-se sobre outros assuntos que sejam submetidos à sua apreciação.

Artigo 19.º

A Associação do Colégio do Castanheiro será gerida por um Conselho Executivo constituído por cinco associados (um presidente, um vice-presidente, um tesoureiro, um secretário e um vogal), com representatividade obrigatória de, pelo menos, um pai ou encarregado de educação, um professor e um funcionário do Colégio.

Artigo 20.º

O Conselho Executivo reunirá mensalmente e sempre que o presidente ou a maioria dos seus membros o solicite.

Artigo 21.º

Compete ao Conselho Executivo:

- a) Prosseguir os objetivos para que foi criada a Associação do Colégio do Castanheiro;
- b) Executar as deliberações da Assembleia-Geral;
- c) Administrar os bens da Associação do Colégio do Castanheiro;
- d) Submeter à Assembleia-Geral o relatório de atividades e contas anuais para discussão e aprovação;
- e) Representar a Associação do Colégio do Castanheiro;
- f) Admitir e exonerar os associados.

Artigo 22.º

O Conselho Fiscal é constituído por três associados (um presidente e dois vogais) com representatividade obrigatória de, um pai ou encarregado de educação, um professor e um funcionário do Colégio.

Artigo 23.º

Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Dar parecer sobre o relatório de atividades e contas do Conselho Executivo;
- b) Verificar, periodicamente, a legalidade das despesas efetuadas e a conformidade estatutária dos atos do Conselho Executivo.

Artigo 24.º

O Conselho Fiscal reunirá uma vez por trimestre ou por solicitação de dois dos seus membros.

**JORNAL OFICIAL**

Artigo 25.º

Não é permitido a acumulação de cargos nos órgãos sociais da associação.

Artigo 26.º

É apenas permitido aos membros dos Órgãos Sociais da associação a realização de dois mandatos consecutivos, independentemente do cargo.

**Capítulo Quarto
Do regime financeiro**

Artigo 27.º

Constituem, nomeadamente, receitas da Associação do Colégio do Castanheiro:

- a) Os donativos em numerário ou géneros entregues à associação;
- b) As subvenções ou doações que lhe sejam concedidas;
- c) A venda de publicações;
- d) A venda de géneros por ela produzidos ou adquiridos.

Artigo 28.º

A Associação do Colégio do Castanheiro só fica obrigada pela assinatura conjunta de dois membros do Conselho Executivo, sendo obrigatória a do presidente ou do tesoureiro.

Artigo 29.º

As disponibilidades financeiras da Associação do Colégio do Castanheiro serão obrigatoriamente depositadas num estabelecimento bancário, em conta própria da associação.

Artigo 30.º

Em caso de dissolução, o ativo da Associação do Colégio do Castanheiro, depois de satisfeito o passivo, reverterá integralmente a favor da entidade que a Assembleia-Geral determinar.

Artigo 31.º

A atividade económica da Associação do Colégio do Castanheiro deve ser sustentável, não sendo permitido contrair qualquer tipo de dívida, bancária ou outra, para qualquer efeito ou fim.

**Capítulo Quinto
Disposições gerais e transitórias**

Artigo 32.º

O ano social da Associação do Colégio do Castanheiro principia a um de outubro e termina a trinta de setembro.

Artigo 33.º

Os membros dos corpos sociais exercerão os seus cargos sem qualquer **remuneração**.

**JORNAL OFICIAL****Artigo 34.º**

Entre a aquisição de personalidade jurídica pela Associação do Colégio do Castanheiro e a primeira Assembleia-Geral que se realizar, esta será gerida por uma Comissão Instaladora constituída pelos representantes dos pais e encarregados de educação.

D.R. DO DESPORTO**Despacho n.º 888/2012 de 20 de Junho de 2012**

Por despacho do Diretor Regional do Desporto, de 14 de junho de 2012, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 10.000,00 - Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária da Graciosa - 9880-316 Santa Cruz da Graciosa, destinada a apoiar a organização da Fase Regional do 2.º Ciclo da XXIII Edição dos Jogos Desportivos Escolares - 1.ª e 2.ª Prestações, conforme Protocolo de Organização, celebrado ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 novembro, conjugado com os artigos 110.º a 115.º da Portaria n.º 76/2009 de 23 de setembro e com artigo 112.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a redação do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, Classificação Económica 04.03.05 - Serviços e Fundo Autónomos, Ação 5.2.2. - Desporto Escolar, Projeto 5.2 - Atividades Desportivas, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Formação para o presente ano.

14 de junho 2012. – O Diretor Regional, *António da Silva Gomes*,

D.R. DO DESPORTO**Despacho n.º 889/2012 de 20 de Junho de 2012**

Por despacho do Diretor Regional do Desporto, de 14 de junho de 2012, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 87,30 - Judo Clube de Ponta Delgada - 9500 Ponta Delgada, destinada a premiar as classificações obtidas num dos três primeiros lugares em provas nacionais, na época desportiva 2011/2012 conforme o artigo 37.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A de 2 de dezembro.

**JORNAL OFICIAL**

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 - Instituições sem fins lucrativos, Ação 5.2.3 - Alta Competição, Prémios de Classificação e Subidas de Divisão, Projeto 5.2 - Atividades Desportivas, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Formação para o presente ano.

14 de junho 2012. – O Diretor Regional, *António da Silva Gomes*.

D.R. DO DESPORTO**Despacho n.º 890/2012 de 20 de Junho de 2012**

Por despacho do Diretor Regional do Desporto, de 14 de junho de 2012, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 48.888,00 - Clube Desportivo Ribeirense - 9930-309 Ribeiras, destinada a premiar o 1º lugar no Campeonato Nacional de Voleibol Divisão A1, equipas seniores femininos e Taça de Portugal, época desportiva de 2011/2012, e de manutenção, em conformidade com o Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A de 2 de dezembro

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 - Instituições sem fins lucrativos, Ação 5.2.3 - Alta Competição, Prémios de Classificação e Subidas de Divisão, Projeto 5.2 - Atividades Desportivas, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Formação para o presente ano.

14 de junho 2012. – O Diretor Regional, *António da Silva Gomes*.

D.R. DO DESPORTO**Despacho n.º 891/2012 de 20 de Junho de 2012**

Por despacho do Diretor Regional do Desporto, de 14 de junho de 2012, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 17.023,50 - Clube União Micaelense - 9500-092 Ponta Delgada, destinada a apoiar a utilização de atletas formados nos Açores da equipa participante no Campeonato Nacional da 3.ª Divisão, Série Açores, em seniores masculinos, época desportiva 2011/2012 de acordo com o artigo 42.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A de 2 de dezembro.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, classificação Económica 04.07.01 - Instituições sem fins lucrativos, ação



JORNAL OFICIAL

5.2.1 - Apoio a clubes por utilização de atletas formados na Região, projeto 5.2 - Atividades Desportivas, programa 5 - Desenvolvimento Desportivo do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Formação para o presente ano.

14 de junho 2012. – O Diretor Regional, *António da Silva Gomes*.

S.R. DA ECONOMIA

Portaria n.º 759/2012 de 20 de Junho de 2012

Por acordo de colaboração de 31 de maio de 2012, da Secretária Regional de Economia, é transferida a seguinte verba para a freguesia abaixo indicada, no âmbito do Programa 10 – Desenvolvimento do Turismo e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto – Acordo de Colaboração Técnica e Financeira, através da seguinte classificação económica:

- Capítulo 50 - Despesas do Plano - Divisão 10 – Desenvolvimento do Turismo - Subdivisão 02 – Oferta e Animação Turística – Ação A – Estruturas Físicas de Apoio - Código 08.05.02 Z do orçamento da Secretaria Regional da Economia para o corrente ano - Juntas de Freguesia

Unidade: 00.000,00Euro

Freguesia	Concelho	Montante
Santa Bárbara	Ribeira Grande	37.800,00 €

13 de junho de 2012. - A Secretária Regional da Economia, *Luísa Maria Estrela Rego Miranda Schanderl*.

S.R. DA ECONOMIA

Despacho n.º 892/2012 de 20 de Junho de 2012

Os cargos de direção superior de 2.º grau são providos por despacho do membro do Governo Regional competente, em regime de comissão de serviço, pelo período do mandato dos respetivos membros do Governo.

Considerando que o conselho diretivo do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico, criado através do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2005/A, de 20 de julho e regulamentado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2006/A, de 29 de junho, prevê o lugar de presidente daquele órgão, o qual é equiparado a subdiretor regional para todos os efeitos, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 10.º deste diploma;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando a cessação do mandato do Secretário Regional da Economia e a entrada em funções da nova Secretária Regional da Economia do X Governo Regional urge preencher o lugar de Presidente do Conselho Diretivo do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico, importando que a escolha recaia em personalidade que, pela sua formação, experiência e percurso profissional, demonstre a aptidão necessária à prossecução das competências e ao exercício das funções que correspondem àquele cargo.

Assim, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 18.º e n.ºs 1 e 5 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro e Lei n.º 3-B/2010, de 24 de abril, do n.º 1 do artigo 1.º, nos n.ºs 1 e 3 do artigo 2.º, e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, com as alterações resultantes do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de janeiro, e do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, e nos termos do previsto nos artigos 2.º, 3.º, 4.º, 10.º e 19.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2006/A, de 29 de junho, tendo presente o perfil profissional evidenciado no currículo anexo ao presente despacho, determina-se o seguinte:

- 1 - A licenciada em Organização e Gestão de Empresas, Olga Isabel Clementino do Couto, é nomeada para, em regime de comissão de serviço, pelo período do mandato do respetivo membro do Governo, exercer funções de Presidente do Conselho Diretivo do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico, cargo de direção superior de 2.º grau, previsto no artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2006/A, de 29 de junho, que aprova a orgânica do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico.
- 2 - A presente nomeação produz efeitos à data da assinatura do presente despacho.
- 3 - O currículo académico e profissional do nomeado é publicado em anexo ao presente despacho.

Não é objeto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de agosto.

19 de abril de 2012. - A Secretária Regional da Economia, *Luísa Maria Estrela Rego Miranda Schanderl*.

*Curriculum vitae***GRAUS ACADÉMICOS**

Conclui em julho de 1989 licenciatura em Organização e Gestão de Empresas, ministrada pela Universidade dos Açores, com a média final de 13 valores.

HABILITAÇÕES PROFISSIONAIS

Desde julho de 2006

**JORNAL OFICIAL**

Presidente do Conselho Diretivo do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico.

Março de 2003 a junho de 2006

Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional de Apoio às Atividades Económicas, em regime de acumulação.

Dezembro 1999 a fevereiro 2003

Presidente do Conselho Diretivo do Fundo Regional de Abastecimento, em regime de acumulação.

Abril 1999 a novembro 1999

Chefe de Divisão de Apoio e Incentivos ao Comércio e à Indústria, do quadro de pessoal do Gabinete de Planeamento e Gestão de Incentivos, da Secretaria Regional da Economia

Outubro 1991 a abril de 1999

Chefe de Divisão de Administração Industrial, do quadro de pessoal da Direção Regional da Indústria e Energia e em 25 de setembro de 1995, nomeada em comissão de serviço, Chefe de Divisão de Modernização Industrial, do quadro de pessoal da Direção Regional do Comércio, Indústria e Energia,

Setembro de 1989 a setembro 1991

Técnica superior de 2.^a classe - do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Economia - Direção Regional da Indústria onde desempenhou funções no Gabinete PEDIP AÇORES na análise económica e financeira e relevância industrial dos projetos de investimento apresentados ao abrigo do Sistema de Incentivos de Base Regional (SIBR), como vista à sua apresentação para decisão da Comissão Regional de Seleção;

Responsável pela análise da viabilidade económica e financeira dos projetos de investimento candidatos aos apoios previstos no âmbito do Sistema de Incentivos Financeiros (SIF), gerido pela então Direção Regional da Indústria, tendo em vista a decisão do Secretário Regional da Economia e preparação dos despachos de atribuição das ajudas;

Representante da Secretaria Regional da Economia no Programa de Apoio ao Jovem Empresário e enquanto tal, responsável pela análise das candidaturas apresentadas.

Ações de formação e seminários:

1990

- Novo Plano Oficial de Contabilidade/Reforma Fiscal

- Análise Financeira de Projetos de Investimento

1991



- Estruturas de Informação Aplicadas às Novas Tecnologias
- Aspetos Contabilístico-Fiscais Relacionados com os Investimentos Financeiros
- 1992
- MSDOS, Windows, Word e Excel
- 1993
- Como Avaliar os seus Colaboradores
- Seminário sobre o PEDIP II
- 1994
- Participação numa ação de formação sobre PEDIP II
- 1995
- Participação num encontro subordinado ao tema “Estratégias de Desenvolvimento Local nas Regiões Ultraperiféricas”
- 1996
- Formação em Microsoft Access 2.0
- 1997/1998
- Programa Avançado de Gestão para Executivos
- Forum 2000 “A gestão da Produtividade na Administração Pública”
- 2000
- Seminário Europeu “Energia em Comunidades Insulares”
- 2001
- Seminário sobre “A administração Pública e os Institutos Públicos”
- 2002
- Seminário sobre a “Globalização da Administração Pública e o Futuro”
- 2005
- Curso “O Sistema de Avaliação de Desempenho de Recursos Humanos na Administração Pública”, promovido pelo Centro de Formação da Administração Pública dos Açores, em julho de 2005.

**JORNAL OFICIAL**

- Frequência com aproveitamento do “Seminário de Alta Direção em Administração Pública”, com a duração de 30 horas, promovido pelo Centro de Formação da Administração Pública dos Açores em colaboração com o Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade Técnica de Lisboa, em setembro de 2005;

2007

- Curso “Novo Sistema de Avaliação de Desempenho na Administração Pública”, com a duração de 10 horas, promovido pela NPF – Pesquisa e Formação, Ld.^a;

- Curso “Formação de objetivos – como fazer?”, com a duração de 6 horas, promovido pela NPF – Pesquisa e Formação, Ld.^a;

2008

- Seminário “O Novo Regime da Contratação Pública” com a duração de 21 horas, promovido pelo Centro De Formação da Administração Pública dos Açores;

- Seminário “O Novo Código dos Contratos Públicos” promovido pela Associação dos Industriais de Construção Civil e Obras Públicas dos Açores com a duração de 1 dia

2010

- Seminário “Cidades Portuárias Insulares: Perspetivas do Atlântico”, promovido pela Portos dos Açores, SGPS, S.A., com a duração de 4 horas

S.R. DA ECONOMIA**Despacho n.º 893/2012 de 20 de Junho de 2012**

Os cargos de direção superior de 2.º grau são providos por despacho do membro do Governo Regional competente, em regime de comissão de serviço, pelo período do mandato dos respetivos membros do Governo.

Considerando a cessação do mandato do Secretário Regional da Economia e a entrada em funções da nova Secretária Regional da Economia do X Governo Regional urge preencher o lugar do Diretor do Gabinete de Apoio, Planeamento e Auditoria, importando que a escolha recaia em personalidade que, pela sua formação, experiência e percurso profissional, demonstre a aptidão necessária à prossecução das competências e ao exercício das funções que correspondem àquele cargo.

Assim, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 18.º e n.ºs 1 e 5 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro e Lei n.º 3-B/2010, de 24 de abril, do n.º 1 do artigo 1.º, nos n.ºs 1 e 3 do artigo 2.º, e do n.º 1 do artigo

**JORNAL OFICIAL**

3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, com as alterações resultantes do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de janeiro, e do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, e nos termos do previsto no n.º 4 do artigo 7.º Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2011/A, de 21 de junho, tendo presente o perfil profissional evidenciado no currículo anexo ao presente despacho, determina-se o seguinte:

1 - O licenciado em Direito, Paulo Fernando Lopes Mendes, é nomeado para, em regime de comissão de serviço, e pelo período do mandato do respetivo membro do Governo, exercer funções de Diretor do Gabinete de Apoio, Planeamento e Auditoria, cargo de direção superior de 2.º grau, previsto no n.º 4 do artigo 7.º Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2011/A, de 21 de junho, que aprova a orgânica da Secretaria Regional da Economia.

2 - A presente nomeação produz efeitos a data do presente despacho.

3 - O currículo académico e profissional do nomeado é publicado em anexo ao presente despacho.

Não é objeto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de agosto.

19 de abril de 2012. - A Secretária Regional da Economia, *Luísa Maria Estrela Rego Miranda Schanderl*.

*Curriculum vitae***GRAUS ACADÉMICOS**

1994 - LICENCIATURA EM DIREITO na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, com área de especialização em ciências jurídico - económicas.

2003 - Frequência do Curso de PÓS-GRADUAÇÃO de “DIREITO BANCÁRIO, DA BOLSA E DOS SEGUROS”, ministrado pelo Instituto de Direito Bancário, da Bolsa e dos Seguros, da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

2004/ 2005 - Conclusão do I Curso de PÓS-GRADUAÇÃO “A NOVA JUSTIÇA ADMINISTRATIVA”, ministrado pelo CEDIPRE – Centro de Direito Público e Regulação, da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

HABILITAÇÕES PROFISSIONAIS

Desde setembro de 2011 exerceu o cargo de Diretor do Gabinete de Apoio, Planeamento e Auditoria da Secretaria Regional da Economia do X Governo Regional

Desde 1 de março de 2011 até setembro de 2011, exerceu o cargo de Diretor – Delegado dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Vila Franca de Xira.

Desde 26 de outubro de 2009 a 28 de fevereiro de 2011 foi membro da Direção do Observatório Regional de Turismo dos Açores.

**JORNAL OFICIAL**

Desde 1 de setembro de 2009 a 28 de fevereiro de 2011 exerce as funções de Diretor de Serviços do Gabinete Jurídico-Económico da Secretaria Regional da Economia do Governo Regional dos Açores.

Entre 30 de junho de 2006 e 31 de agosto de 2009 (data a partir da qual a comissão de serviço se suspendeu) exerceu as funções de Vogal do Conselho Diretivo do Fundo Regional de Apoio à Coesão e Desenvolvimento Económico.

Entre 16 de junho de 2003 e 29 de junho de 2006 foi Vogal do Conselho de Administração do Fundo Regional de Apoio às Atividades Económicas (FRAE).

Desde 1 agosto de 2005 é Técnico Superior Assessor do quadro de pessoal do Gabinete Jurídico-Económico, da Secretaria Regional da Economia.

Entre 16 de junho de 2003 e 31 de julho de 2005 prestou serviços de assessoria técnica jurídica no Gabinete do Secretário Regional da Economia do Governo Regional dos Açores.

OUTRA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Membro de Equipa de Auto Avaliação do Fundo Regional de Coesão, no âmbito da CAF, desde março de 2006.

Membro do grupo de trabalho que redigiu os diplomas de constituição do Fundo Regional de Apoio à Coesão e Desenvolvimento Económico.

Representante do Fundo Regional de Coesão na Comissão de Coordenação do Projeto INTERREG 3 B “CLIMARCOST”.

Membro do grupo de trabalho que preparou o concurso público para prestação de serviços de transporte marítimo de combustíveis líquidos entre as ilhas dos Açores, em 2005, sendo entidade adjudicante o Fundo Regional de Coesão.

Membro de inúmeras comissões e júris de procedimentos de contratação pública e de contratação de pessoal, no âmbito da SRE, donde destaca a título meramente exemplificativo:

Empreitada de “Recuperação e adaptação do Teatro Micaelense a Centro Cultural e de Congressos” – vogal da comissão de abertura do concurso, nomeado por deliberação do CA do Teatro Micaelense, SA de 27 de junho de 2003;

“Conceção, Projetos de Execução e Respetiva Empreitada de construção do sistema terminal do aeroporto da Ilha do Pico”

Concurso Público para a “Empreitada de recuperação e requalificação das Termas do Carapacho, na ilha Graciosa” – Presidente da comissão de abertura do concurso, nomeado por despacho do Sr. Secretário Regional da Economia de 6 de fevereiro de 2008;

Concurso Público para a “Empreitada de remodelação das Termas e requalificação zona balnear da Ferraria – Paisagismo, construções de apoio e contenções de taludes” – Presidente

**JORNAL OFICIAL**

da comissão de abertura do concurso, nomeado por despacho do Sr. Secretário Regional da Economia datado de 23 de abril de 2008;

Procedimento de negociação sem publicação de anúncio para a prestação de serviços de limpeza para o edifício da SRE - Presidente da comissão de procedimento, nomeado por despacho do Sr. Secretário Regional da Economia datado de 21 de junho de 2006;

“Concurso público para a prestação de serviços de auditorias energéticas a edifícios públicos, na qualidade de perito associado ao júri do procedimento” – nomeado por despacho do Sr. Secretário Regional da Economia de 7 de setembro de 2007;

Vogal do júri do concurso externo de admissão a estágio para ingresso na carreira técnica superior, tendo em vista o preenchimento de um lugar vago de técnico superior de 2.ª classe, área de Direito do quadro de pessoal da Direção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimo, nomeado por despacho do Sr. Secretário Regional da Economia de 13 de outubro de 2006.

Representou a RAA por diversas vezes em AG de entidades participadas, destacando-se o Teatro Micaelense, a Arena e o INOVA.

Representou o FRAE e posteriormente o FRACDE por diversas vezes em AG de entidades participadas, nomeadamente o Teatro Micaelense

AÇÕES DE FORMAÇÃO E SEMINÁRIOS:

Participação na Conferência “CONTRATAÇÃO PÚBLICA”, integrada no Ciclo de Conferências EPUL 2011, que decorreu no Auditório do LNEC, em 24 de maio de 2011;

Participação no curso “RESPONSABILIDADE AMBIENTAL DOS MUNICÍPIOS E UNIDADES INDUSTRIAIS”, ministrado pelo FunDEC, que decorreu no IST nos dias 28 e 29 de março de 2011 ;

Participação no seminário “GESTÃO PATRIMONIAL DE INFRAESTRUTURAS”, ministrado pela ERSAR em colaboração com o LNEC e IST, que decorreu em Coimbra no dia 22 de março de 2011;

Participação no XII Seminário de Justiça Administrativa, subordinado ao tema “Repensar o Código do Procedimento Administrativo”, organizado pelo CEJUR – Centro de Estudos Jurídicos do Minho, que decorreu em Vila Nova de Gaia nos dias 2 e 3 de julho de 2010.

Frequência do curso “O CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS”, realizado pelo Instituto Nacional de Administração, entre os dias 8 e 12 de abril de 2010, num total de 35 horas.

Frequência do curso “O CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS – REGIME SUBSTANTIVO E O CONTENCIOSO DOS CONTRATOS PÚBLICOS”, realizado pelo Instituto Nacional de Administração, entre os dias 20 e 24 de abril de 2009, num total de 30 horas.

**JORNAL OFICIAL**

Frequência do curso “O SISTEMA DE GARANTIAS E O NOVO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO: DA TEORIA À PRÁTICA”, realizado pelo Instituto Nacional de Administração, entre os dias 2 e 6 de junho de 2008, num total de 35 horas.

Frequência do curso “O NOVO REGIME DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA”, realizado pelo Instituto Nacional de Administração, entre os dias 19 e 23 de novembro de 2007, num total de 30 horas.

Conclusão do curso “FORGEP – CURSO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA”, promovido pelo Centro de Formação da Administração Pública dos Açores, que decorreu entre os dias 21 de maio e 9 de novembro de 2007, num total de 150 horas, com a classificação final de 17 valores;

Conclusão do curso de FORMAÇÃO PEDAGÓGICA INICIAL DE FORMADORES, ENTA-FPIF, em sistema b-learning, ministrado pela Escola de Novas Tecnologias dos Açores, entre 7 de março e 8 de junho de 2007, num total de 90 horas, com a classificação final de Muito Bom;

Conclusão do curso de verão “O DIREITO DOS CONTRATOS PÚBLICOS EM TEMPO DE MUDANÇA”, promovido pelo Instituto de Ciências Jurídico - Políticas da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, que decorreu naquela Faculdade entre os dias 10 e 14 de julho de 2006;

Participação no VIII SEMINÁRIO DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, organizado pelo CEJUR – Centro de Estudos Jurídicos do Minho, que decorreu em Tomar nos dias 7 e 8 de julho de 2006;

Frequência da ação de formação “A IMPLEMENTAÇÃO DA CAF NOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REGIONAL DOS AÇORES”, promovida pela Direção Regional de Organização e Administração Pública, que decorreu em Ponta Delgada nos dias 28 e 29 de junho de 2006;

Frequência da ação de formação profissional “ANÁLISE PRÁTICA DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO”, promovido pela NPF, que decorreu em Lisboa, de 19 a 20 de abril de 2006;

Participação no “SEMINÁRIO DE ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS EM PROJETOS DE CONSTRUÇÃO, FINANCIAMENTO E INFRAESTRUTURAS PÚBLICAS EM PORTUGAL”, promovido pelo Institute for International Research, que decorreu em Lisboa nos dias 25 e 26 de outubro de 2005;

Frequência do curso de formação profissional “O TRIBUNAL DE CONTAS E A FISCALIZAÇÃO CONCOMITANTE E SUCESSIVA”, promovido pela SFN, que decorreu em Lisboa nos dias 31 de maio e 1 de junho de 2004;

**JORNAL OFICIAL**

Frequência do Colóquio Luso-Espanhol “O ATO NO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO – TRADIÇÃO E REFORMA”, organizado pela Faculdade de Direito da Universidade do Porto, nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2004;

Frequência do curso de formação profissional “ASPETOS PRÁTICOS DA ELABORAÇÃO CONTRATUAL E EXECUÇÃO DE EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS”, promovido pela NPF, que decorreu em Lisboa, de 26 a 27 de novembro de 2003;

Participação no “COLÓQUIO BANCA, BOLSA E SEGUROS – REFORMAS RECENTES E REFORMAS URGENTES À LUZ DA CRISE DO CAPITALISMO GLOBAL”, organizado pelo BBS – Instituto de Direito Bancário, da Bolsa e dos Seguros e pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, que decorreu em Coimbra nos dias 6 e 7 de dezembro de 2002;

Curso de DIREITO COMUNITÁRIO, INTERNACIONAL E A EMPRESA, com a duração de 70 horas, promovido pela Associação Nacional de Jovens Empresários, com o apoio de FSE, OSS, concluído em 1995

PALESTRAS

Lecionou a disciplina “Noções Elementares de Direito”, com a duração de 45 horas, no âmbito do curso “Formação Avançada em Ciências Aeronáuticas”, ministrado pela Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.

Proferiu palestra intitulada “Contratação Pública”, inserida no ciclo denominado “Comunicações temáticas do Gabinete Jurídico - Económico – 2010”, no dia 17 de dezembro de 2010, com a duração de duas horas, dirigida aos funcionários da SRE.

Proferiu palestra intitulada “Contratação Pública”, inserida no ciclo denominado “Comunicações temáticas do Gabinete Jurídico - Económico – 2010”, no dia 17 de dezembro de 2010, com a duração de duas horas, dirigida aos funcionários da SRE.

Proferiu palestra, no Conselho Distrital dos Açores da Ordem dos Advogados, em maio de 2004, para Advogados e Advogados Estagiários, subordinada ao tema “Ação Administrativa Especial”.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Anulação n.º 13/2012 de 20 de Junho de 2012**

É anulado o Acordo de Cooperação – Investimento n.º 047/2012, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 91, de 10 de Maio de 2012, por cessação do mesmo, por acordo entre as partes, Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social e a Santa Casa da Misericórdia das Lajes do Pico.

**JORNAL OFICIAL**

15 de junho de 2012. – A Diretora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia da Conceição Reis Gaspar*.

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA**Despacho n.º 894/2012 de 20 de Junho de 2012**

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 30 de maio de 2012:

Pelo Acordo de Cooperação de Apoio Eventual n.º IDSA-006/2012, de 25 de janeiro de 2012, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante de 8.899,29€ (oito mil, oitocentos e noventa e nove euros e vinte e nove cêntimos) à Associação de Apoio à Mulher e Jovens em Risco – Novo Dia, com a finalidade de comparticipar financeiramente o custo com o pagamento de despesas com obras de melhoramento e manutenção bem como com despesas de transportes efetuadas em 2009 e inerentes ao Centro de Acolhimento para Mulheres em Risco.

13 de junho de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA**Despacho n.º 895/2012 de 20 de Junho de 2012**

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 05 de junho de 2012:

Pelo Acordo de Cooperação de Apoio Eventual n.º IDSA-056/2012, de 18 de abril de 2012, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante de 14.562,58€ (catorze mil, quinhentos e sessenta e dois euros e cinquenta e oito cêntimos) à Associação de Apoio à Mulher e Jovens em Risco – Novo Dia, com a finalidade de comparticipar financeiramente o custo com o pagamento dos subsídios de subsistência de setembro a dezembro de 2011 para os utentes acompanhados pela Associação no âmbito da Rede de Mobilidade.

13 de junho de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

**JORNAL OFICIAL****INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA**
Despacho n.º 896/2012 de 20 de Junho de 2012

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 30 de maio de 2012:

Pelo Acordo de Cooperação de Apoio Eventual n.º IDSA-053/2012, de 18 de abril de 2012, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante de 314,48€ (trezentos e catorze euros e quarenta e oito cêntimos) ao Centro Infantil de Angra do Heroísmo, com a finalidade de compartilhar financeiramente o custo com o pagamento de reparação de máquina de lavar roupa.

13 de junho de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS
Portaria n.º 760/2012 de 20 de Junho de 2012

Ao abrigo da Portaria n.º 57/2003, de 17 de julho, nos termos da qual foi criado um incentivo financeiro destinado à aquisição de reprodutores bovinos machos de raças produtoras de carne, manda o Governo Regional dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, o seguinte:

1. Conceder os apoios financeiros constantes da lista anexa à presente portaria, e que dela faz parte integrante, destinados à aquisição de reprodutores machos de raças produtoras de carne;
2. Esta despesa será suportada por verbas inscritas no Programa 7 – Aumento da competitividade dos setores agrícola e florestal, Projeto 7.2 – Modernização das explorações agrícolas, 7.2.H – Apoio ao Investimento nas explorações agrícolas, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Famílias – Outras.

15 de maio de 2012. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.


Anexo
Apoios financeiros destinados à aquisição de reprodutores machos ao abrigo da Portaria n.º 57/2003, de 17 de Julho

NOME	MORADA	CONCELHO	NIF	VALOR DO APOIO
Armando Manuel Garcia de Castro	Rua de Baixo, nº 11	9950-155 Candelária MAD	134 474 481	1.248,00 €
José Furtado Rodrigues Caetano	Rua Direita, nº 95	9950-236 Criação Velha MAD	124 859 682	1.250,00 €
Maria Guiomar da Silva Gomes Serpa	R. Amaro Justino A. Gomes, 1	9940-185 Santo Amaro SRP	139 388 354	625,00 €
Mário Jorge Neves da Costa	Baía de Canas	9940-012 Prainha SRP	179 472 321	1.250,00 €
Alberto Dutra de Oliveira	Canada do Costa, nº 1	9950-223 Criação Velha MAD	141 485 531	1.175,00 €
Nelson Lucas Pereira	Canada da Saúde, nº 5	9930-027 Calheta Nesquim LJP	211 337 544	1.245,50 €
Paul Melo Martins	Est. Mons. José M. Lourenço, 65	9700-321 Cinco Ribeiras AGH	223 456 209	625,00 €
António Manuel da Rocha Ferreira	Quinta do Leão, nº 30, S. Pedro	9700-222 Angra do Heroísmo	120 044 412	625,00 €
Liliana Maria Parreira Diniz Aguiar	Às Presas, nº 27	9700-308 Altares AGH	194 933 385	625,00 €
Francisco Augusto Toste Parreira Ventura	Carreirinha, nº 88, São Bento	9700-135 Angra do Heroísmo	178 016 250	625,00 €

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS
Portaria n.º 761/2012 de 20 de Junho de 2012

Ao abrigo da Portaria n.º 57/2003, de 17 de julho, nos termos da qual foi criado um incentivo financeiro destinado à aquisição de reprodutores bovinos machos de raças produtoras de carne, manda o Governo Regional dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, o seguinte:

1. Conceder os apoios financeiros constantes da lista anexa à presente Portaria, e que dela faz parte integrante, destinados à aquisição de reprodutores machos de raças produtoras de carne
2. Esta despesa será suportada por verbas inscritas no Programa 7 – Aumento da competitividade dos sectores agrícola e florestal, Projecto 7.2 – Modernização das explorações agrícolas, 7.2.H – Apoio ao Investimento nas explorações agrícolas, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Famílias – Outras.



15 de maio de 2012. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

Anexo

Apoios financeiros destinados à aquisição de reprodutores machos ao abrigo da Portaria n.º 57/2003, de 17 de Julho

NOME	MORADA	CONCELHO	NIF	VALOR DO APOIO
Francisco José Pires Machado	Estrada Regional	9940-334 São Roque do Pico	190 764 414	1.164,70 €
Luis Valim Vieira	Caminho do Cruzeiro, 54	9930-251 Piedade LJP	152 463 046	1.175,00 €
Maria Antónia Cabral de Sousa Pereira	Canada do Monte	9950-227 Criação Velha MAD	199 659 680	1.250,00 €
Fernanda Maria Silveira Serpa	Rua de Baixo, 12, São Vicente	9940-251 Santo António SRP	129 406 058	1.245,50 €

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 762/2012 de 20 de Junho de 2012

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído ao armador João Manuel da Silva Benjamim um apoio financeiro no montante de 1.092,02€ destinado à modernização da embarcação SG-243-L *Ermelindo*.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II Série, de 27 de janeiro, o seguinte:

- 1 - Conceder ao armador João Manuel da Silva Benjamim, residente no Concelho de Santa Cruz da Graciosa, ilha Graciosa, um subsídio a fundo perdido, no montante de 1.092,02€, destinado a apoiar a reparação da embarcação SG-243-L *Ermelindo*.

**JORNAL OFICIAL**

2 - Este incentivo será pago diretamente ao armador João Manuel da Silva Benjamim e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca, Projeto 9.3 – Frota, Ação 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 04.08.02 – Transferências Correntes - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2012.

11 de junho de 2012. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**Portaria n.º 763/2012 de 20 de Junho de 2012**

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído ao armador João Manuel Picanço Ataíde um apoio financeiro no montante de 1.235,50€ destinado à modernização da embarcação SG-269-C *Galinha*.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II Série, de 27 de janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador João Manuel Picanço Ataíde, residente no Concelho de Santa Cruz da Graciosa, ilha Graciosa, um subsídio a fundo perdido, no montante de 1.235,50€, destinado a apoiar a aquisição de uma balsa com suporte para a embarcação SG-269-C *Galinha*.

2 - Este incentivo será pago diretamente ao armador João Manuel Picanço Ataíde e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca, Projeto 9.3 – Frota, Ação 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2012.

11 de junho de 2012. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

**JORNAL OFICIAL****SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**

Portaria n.º 764/2012 de 20 de Junho de 2012

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído ao armador Manuel Leonardo Aguiar Bettencourt da Silva um apoio financeiro no montante de 3.351,00€ destinado à modernização da embarcação SG-256-L *Leonardo de Jesus*.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II Série, de 27 de janeiro, o seguinte:

- 1 - Conceder ao armador Manuel Leonardo Aguiar Bettencourt da Silva, residente no Concelho de Santa Cruz da Graciosa, ilha Graciosa, um subsídio a fundo perdido, no montante de 3.351,00€, destinado a apoiar a aquisição de uma sonda e duas baterias para a embarcação SG-256-L *Leonardo de Jesus*.
- 2 - Este incentivo será pago diretamente ao armador Manuel Leonardo Aguiar Bettencourt da Silva e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca, Projeto 9.3 – Frota, Ação 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2012.

11 de junho de 2012. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

**JORNAL OFICIAL****SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**

Portaria n.º 765/2012 de 20 de Junho de 2012

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído ao armador Manuel Hélder Goulart da Costa um apoio financeiro no montante de 238,00€ destinado à modernização da embarcação LP-709-L *Sandra de Fátima*.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II Série, de 27 de janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Manuel Hélder Goulart da Costa, residente no Concelho da Madalena, ilha do Pico, um subsídio a fundo perdido, no montante de 238,00€, destinado a apoiar a aquisição de binóculos para a embarcação LP-709-L *Sandra de Fátima*.

2 - Este incentivo será pago diretamente ao armador Manuel Hélder Goulart da Costa e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca, Projeto 9.3 – Frota, Ação 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2012.

11 de junho de 2012. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 766/2012 de 20 de Junho de 2012

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito

**JORNAL OFICIAL**

do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído ao armador Herculano Manuel Brum Rodrigues Jorge um apoio financeiro no montante de 7.755,70€ destinado à modernização da embarcação H-216-C *Débora Marisa*.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II Série, de 27 de janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Herculano Manuel Brum Rodrigues Jorge, residente no Concelho da Madalena, ilha do Pico, um subsídio a fundo perdido, no montante de 7.755,70€, destinado a apoiar a aquisição de um GPS/PLOTTER, duas baterias, um bomba de água, uma bomba de esgoto, uma agulha magnética, a reparação do porão e a montagem de um posto de comando livre para a embarcação H-216-C *Débora Marisa*.

2 - Este incentivo será pago diretamente ao armador Herculano Manuel Brum Rodrigues Jorge e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca, Projeto 9.3 – Frota, Ação 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2012.

11 de junho de 2012. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**Portaria n.º 767/2012 de 20 de Junho de 2012**

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que foi atribuído ao armador Hermano Cabral Andrade um apoio financeiro no montante de 26.407,50€ destinado à modernização da embarcação PD-612-C *Viva os Açores*.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II Série, de 27 de janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Hermano Cabral Andrade, residente no Concelho da Ribeira Grande, ilha de São Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante de 26.407,50€, destinado a apoiar a aquisição de um sistema de rastreamento de boias via GPS, artes de pesca e a reparação da embarcação PD-612-C *Viva os Açores*.

2 - Este incentivo será pago diretamente ao armador Hermano Cabral Andrade e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca, Projeto 9.3 – Frota, Ação 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2012.

12 de junho de 2012. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**Portaria n.º 768/2012 de 20 de Junho de 2012**

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído ao armador Hermenegildo Manuel Goulart da Silva um apoio financeiro no montante de 6.692,00€ destinado à modernização da embarcação LP-770-L *Eugénia*.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito

**JORNAL OFICIAL**

da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II Série, de 27 de janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Hermenegildo Manuel Goulart da Silva, residente no Concelho da Madalena, ilha do Pico, um subsídio a fundo perdido, no montante de 6.692,00€, destinado a apoiar a aquisição de um alador e de doze bobines para a embarcação LP-770-L *Eugénia*.

2 - Este incentivo será pago diretamente ao armador Hermenegildo Manuel Goulart da Silva e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca, Projeto 9.3 – Frota, Ação 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2012.

12 de junho de 2012. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**Portaria n.º 769/2012 de 20 de Junho de 2012**

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído ao armador António Alberto Ponte dos Santos Arraial um apoio financeiro no montante de 1.995,00€ destinado à modernização da embarcação PD-668-L *Mestre Arraial*.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II Série, de 27 de janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador António Alberto Ponte dos Santos Arraial, residente no Concelho de Vila Franca do Campo, ilha de São Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante de 1.995,00€, destinado a apoiar a aquisição de uma sonda e um VHF para a embarcação PD-668-L *Mestre Arraial*.

**JORNAL OFICIAL**

2 - Este incentivo será pago diretamente ao armador António Alberto Ponte dos Santos Arraial e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca, Projeto 9.3 – Frota, Ação 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2012.

12 de junho de 2012. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**Portaria n.º 770/2012 de 20 de Junho de 2012**

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído ao armador José Eduardo da Areia Fernandes um apoio financeiro no montante de 4.923,50€ destinado à modernização da embarcação LP-712-L *Senhora do Monumento*.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II Série, de 27 de janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador José Eduardo da Areia Fernandes, residente no Concelho das Lajes do Pico, ilha do Pico, um subsídio a fundo perdido, no montante de 4.923,50€, destinado a apoiar a aquisição de um motor para a embarcação LP-712-L *Senhora do Monumento*.

2 - Este incentivo será pago diretamente ao armador José Eduardo da Areia Fernandes e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca, Projeto 9.3 – Frota, Ação 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2012.

12 de junho de 2012. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.



EMPRESAS/ASSOCIAÇÕES/FUNDAÇÕES/CASAS DO POVO

Aviso n.º 57/2012 de 20 de Junho de 2012

LAR AUGUSTO CÉSAR FERREIRA CABIDO

Declaração de retificação de anúncio n.º 137/2012

Texto específico (que se refere o n.º 2 do art.º 6.º da Portaria 701-A/2008)

Campos alterados:

2 - Objeto do contrato

6 - Local da execução do contrato

Autor da retificação do anúncio:

Eduardo Manuel Machado Ferreira (Presidente)

ANEXO

Republicação do Anúncio de procedimento n.º 2195/2012, com ID 406097084.

MODELO DE ANÚNCIO DO CONCURSO PÚBLICO

1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

NIF e designação da entidade adjudicante:

512005605 - Lar Augusto César Ferreira Cabido

Serviço/Órgão/Pessoa de contacto: Eduardo Manuel Machado Ferreira

Endereço: Rua João D' Horta, 53 - Matriz

Código postal: 9600 561

Localidade: Ribeira Grande, S. Miguel, Açores

Telefone: 00351 296470090

Endereço Eletrónico: concursopublico@sapo.pt

2 - OBJETO DO CONTRATO

Designação do contrato: Empreitada de Construção de um Lar para Idosos - Pico da Pedra - Manuel d'Almeida Moniz

Descrição sucinta do objeto do contrato: construção integral do futuro edifício que albergará o lar incluindo a construção da estrutura, revestimentos/ acabamentos, infra-estruturas técnicas

**JORNAL OFICIAL**

de electricidade, segurança integrada, climatização, águas e esgotos, modelação do terreno e drenagem superficial e acabamentos nos arranjos exteriores.

Tipo de Contrato: Empreitada de Obras Públicas

Valor do preço base do procedimento 2950000.00 EUR

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário principal: 45215212

3 - INDICAÇÕES ADICIONAIS

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro: Não

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico: Não

É utilizado um leilão eletrónico: Não

É adotada uma fase de negociação: Não

4 - ADMISSIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES: Não**6 - LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Rua Dr. Dinis Moreira da Mota, na freguesia de Pico da Pedra, concelho de Ribeira Grande, ilha de S. Miguel, Açores,

País: PORTUGAL

Distrito: Região Autónoma dos Açores

Concelho: Ribeira Grande

Código NUTS: PT200

7 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Empreitadas de obras públicas

Prazo contratual de 350 dias contados nos termos do disposto no nº 1 do artigo 362º do CCP

8 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, NOS TERMOS DO N.º 6 DO ARTIGO 81.º DO CCP

a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo VI ao presente programa de concurso;

b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º

18/2008, de 29 de Janeiro.



c) Cópia do alvará de construção, emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P, contendo as seguintes habilitações, que se consideram adequadas e necessária da obra a realizar:

- Empreiteiro Geral ou Construtor Geral de Edifícios de Construção Tradicional, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;

- 1ª Subcategoria da 1ª Categoria na classe correspondentes à parte dos trabalhos a que respeita;

- 4ª Subcategoria da 1ª Categoria na classe correspondentes à parte dos trabalhos a que respeita;

- 8ª Subcategoria da 1ª Categoria na classe correspondentes à parte dos trabalhos a que respeita;

- 1ª Subcategoria da 4ª Categoria na classe correspondentes à parte dos trabalhos a que respeita;

- 8ª Subcategoria da 4ª Categoria na classe correspondentes à parte dos trabalhos a que respeita;

- 10ª Subcategoria da 4ª Categoria na classe correspondentes à parte dos trabalhos a que respeita;

- 12ª Subcategoria da 4ª Categoria na classe correspondentes à parte dos trabalhos a que respeita;

d) Documentos previstos na alínea a) do n.º 5 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, no caso de o adjudicatário, ou subcontratado se encontrar na situação prevista no n.º 5 daquele artigo.

9 - ACESSO ÀS PEÇAS DO CONCURSO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 - Consulta das peças do concurso

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados:

Norma-Açores, S. A.

Direção de Engenharia e Fiscalização

Eng.ª Teresa Soares Costa

Endereço desse serviço: Rua Engº José Cordeiro nº 6 - 9504-522

Código postal: 9504 522

Localidade: Ponta Delgada

**JORNAL OFICIAL**

Telefone: 00351 296209650

Endereço Eletrónico: concursopublico@sapo.pt

9.2 - Meio eletrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante: não aplicável

Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso: 70 € acrescido de IVA á taxa legal em vigor

10 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS OU DAS VERSÕES INICIAIS DAS PROPOSTAS SEMPRE QUE SE

TRATE DE UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO

Até às 16 : 00 do 48 ° dia a contar da data de envio do presente anúncio

11 - PRAZO DURANTE O QUAL OS CONCORRENTES SÃO OBRIGADOS A MANTER AS RESPECTIVAS PROPOSTAS

180 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

12 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Proposta economicamente mais vantajosa

Fatores e eventuais subfatores acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação:
 $K = (0,4 \times K1) + (0,6 \times K2)$

K1 - Preço e K2 - Qualidade técnica da proposta

13 - DISPENSA DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO: Não

14 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Designação: Lar Augusto César Ferreira Cabido

Endereço: Rua João D' Horta, 53 - Matriz

Código postal: 9600 561

Localidade: Ribeira Grande, S. Miguel Açores

Telefone: 00351 296470090

Endereço Eletrónico: concursopublico@sapo.pt

15 - DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA
2012/05/30



JORNAL OFICIAL

16 - O PROCEDIMENTO A QUE ESTE ANÚNCIO DIZ RESPEITO TAMBÉM É PUBLICITADO NO JORNAL OFICIAL DA

UNIÃO EUROPEIA: Não

17 - OUTRAS INFORMAÇÕES

Regime de contratação: DL nº 18/2008, de 29/1 e DLR nº 34/2008/A, de 28.07

18 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR DO ANÚNCIO

Nome: Eduardo Manuel Machado Ferreira

Cargo: Presidente